



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI N° 1.192, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõem sobre reajuste dos Subsídios do Prefeito e Vice-prefeito e toma outras providências.

Projeto de autoria da Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Chácara, autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a correção integral dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-prefeito e Secretários Municipais, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único: O percentual a título de revisão geral anual de que trata o “caput” é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Chácara, 13 de abril de 2023.

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal